



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da ASSOCIAÇÃO HOSPITAL DE CARIDADE IJUÍ, com fundamento no disposto na alínea “a” do artigo 16 e no artigo 17 do Estatuto Social, **CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, os associados aptos a votar nos termos do disposto no artigo 9º do Estatuto Social, ou seja, aqueles habilitados até 19/03/2025, cuja lista acha-se disponibilizada no portal hci.org.br, as quais serão realizadas em 19/06/2025, às 09:00 horas, em primeira convocação, com a presença de pelo menos 50% dos associados, ou, em 2ª convocação, às 10:00 horas, com qualquer número de associados, a qual será realizada no auditório da sede da instituição, com a seguinte ORDEM DO DIA:

1 – EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:

Apreciação e deliberação sobre a proposta da Diretoria para modificação do estatuto social, especificamente para:

- a) Alterar os artigos 1º e 52, incluindo novas atividades a serem desenvolvidas pela instituição;
- b) Alterar e adequar os artigos 21 à 34, referente a estrutura administrativa e de governança, substituindo a Diretoria pelo Conselho de Administração, com estabelecimento de regras próprias de composição, funcionamento, operacionalização de atividades e requisitos para seus integrantes;
- c) Alterar e adequar os artigos 35 à 38 referente a composição do Conselho Fiscal, seu funcionamento, operacionalização e requisitos para seus integrantes;
- d) Aprovar as regras de transição do sistema de governança;
- e) Aprovar a consolidação do novo estatuto social com a renumeração e adequação geral do texto às modificações aprovadas na assembleia;
- g) A proposta completa e a nova redação integral do Estatuto será disponibilizada na página eletrônica www.hci.org.br.

A pauta será desenvolvida através de votação pessoal e direta do associado, no transcurso do período delimitado no presente edital.

2 – EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Em conformidade com o disposto no artigo 15 do Estatuto Social:

- a) Apreciar e deliberar sobre o relatório do Presidente; b) Apreciar o parecer do Conselho Fiscal do ano findo em 31 de dezembro de 2024 e deliberar sobre as contas apresentadas referente ao exercício findo em 31/12/2024; c) Fixar valores das doações únicas a serem pagas no exercício seguinte, pelos sócios efetivos que forem admitidos.

3 – DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NA REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS:

3.1 – O procedimento de deliberação sobre a pauta da assembleia geral extraordinária, será realizada na forma híbrida e consistirá na votação direta, individual e pessoal dos associados aptos à votar, sendo parte presencial e parte virtual, através do registro de presença e votação por meio de cédula específica disponibilizada no sistema eleitoral da PLATAFORMA DE VOTAÇÃO TAFNER.

3.2 - No horário previsto para a primeira convocação, ou seja, as 09:00 horas, o Presidente, diretamente na sede da instituição, dará início aos trabalhos, com a contagem dos associados presentes de forma física ou logados na plataforma. Sendo atingido o número mínimo de presenças, estabelecido no artigo 16, será instalada a assembleia. No caso de não ser atingido o número mínimo de presenças, serão suspensos os trabalhos por uma hora, retomando-se às 10:00 horas, em segunda chamada, quando será instalada a assembleia com qualquer número de associados presentes.

3.3 - Após instalada a assembleia, os trabalhos do plenário virtual e presencial serão suspensos, dando-se início ao desenvolvimento da pauta estabelecida para a assembleia geral extraordinária, cujo procedimento de deliberação sobre a alteração estatutária será levado à efeito por meio de acesso ao endereço eletrônico: <https://go.tafner.net.br/hci>, cujo link será remetido ao associado através de e-mail, mensagem de SMS ou WhatsApp, com identificação através do número do CPF, no caso de associados



pessoa física, ou do CNPJ, no caso de associado pessoa jurídica. Feito o acesso, com o qual considera-se registrada a presença, será disponibilizada a cédula de votação com a indicação das modificações propostas e com as opções: “concordo”, “não concordo” e “branco”, sendo que o associado deverá assinalar a opção escolhida. De forma excepcional e mediante comparecimento direto no auditório da instituição, será disponibilizado uma urna de votação na modalidade “mesário”, onde o associado terá acesso ao sistema de votação com liberação procedida pela comissão eleitoral e realizará seu voto em equipamento especificamente disponibilizado com total resguardo da inviolabilidade e privacidade.

3.4 - Com o encerramento da fase de captação de votos, ou seja, as 19:00 horas, será reaberta a assembleia no plenário presencial e virtual e apresentado o resultado da votação que será objeto de lista de presença expedida pela plataforma responsável pelo sistema de votação.

3.5 – Encerrada apuração do resultado da votação, o Presidente divulgará o resultado e, em sendo atingido o quórum e o número de votos favoráveis de acordo com o estabelecido no parágrafo único do artigo 14 do Estatuto Social, declarará alterado o estatuto social na forma indicada na pauta.

4 - Para efeito de quórum, o número de associados aptos à votar é de 1023 associados, cuja lista acha-se disponível na página eletrônica www.hci.org.br.

5 – Toda a condução e coordenação da assembleia geral extraordinária está a cargo da comissão eleitoral composta pelos associados João Luiz Leone de Senna, Leonardo Veiga Merljak e Ubiratan Machado Herthal.

6 - Proclamado o resultado da assembleia geral extraordinária, serão encerrados os trabalhos, lavrando-se a respectiva ata.

Ijuí/RS, 15 de maio de 2025.

DOUGLAS PRESTES UGGERI
PRESIDENTE